



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 035/2016**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br))

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**Chamada Pública nº 003/2016, Processo Administrativo Municipal nº 0035/2016, para cadastramento de pessoal jurídica para exploração de espaços físicos destinados a estacionamento durante as festividades do Carnaval/2016, no período de 05 A 09 de fevereiro de 2016 na modalidade de permissão de uso de bem público, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03, inscrita no CNPJ sob o nº 46.631.248/0001-51, vem realizar Chamada Pública para conceder permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração estacionamentos durante as festividades do Carnaval/2016, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2016, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

As pessoas jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas **até o dia 01 de fevereiro de 2016, que deverá ser protocolada até às 15:00 horas**, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03. **A abertura dos envelopes será no dia 01 de fevereiro de 2016 as 15:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga - SP.

### **1. Objeto.**

A presente Chamada Pública tem como objeto conceder permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de estacionamentos durante as festividades do Carnaval/2016, no período de 05/02 a 09/02/2016, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

### **2. Envelope nº. 001 – Habilitação.**

Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

#### 2.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial para empresa individual.
- b)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Os documentos relacionados no subitem "a, b e c" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

#### 2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões que podem ser negativas ou positivas com efeitos de negativas:
  - c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (conforme CND de Tributos Federais, de acordo com o **Item c.1**);
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 1º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar do Ato em que foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 2.3 – Qualificação Técnica:

**a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)**, expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

**a.1) Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento dos bens/execução dos serviços. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.**

### 2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 2.5 – Outros Documentos:

**a) Comprovar, no caso de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06, juntamente com declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo (Anexo III deste Edital).**

**b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo IV** deste Edital).

**2.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.**

2.6.1 – Deverão vir anexados em pasta para evitar folhas soltas, na ordem solicitada, com suas folhas numeradas



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

e carimbadas no verso os dizeres EM BRANCO quando nas mesmas não tiverem nenhuma informação.

2.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

2.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

2.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.9 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 2.1 a 2.5;

2.10 – A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.11 – Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**2.12 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa Oficial, dentro do prazo de validade. Todas as declarações deverão obrigatoriamente estar com firma reconhecida.**

2.13 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

### **3. Envelope nº. 002 – Proposta.**

3.1. No envelope nº. 002, deverá ser incluída a proposta, conforme modelo no anexo I.

3.2. Além do valor da proposta, o permissionário deverá arcar com o pagamento de Permissão de uso de próprio Municipal até 1.000 m<sup>2</sup>, na ordem de 30 Ufesp's (R\$ 706,50), somado a taxa incidente sobre a metragem do terreno na ordem de 0,35 Ufesp (R\$ 8,25) por m<sup>2</sup>, conforme previsão do Código Tributário Municipal, Anexo IX, espaço 4.2, e Lei Complementar 1.324 de 04 de novembro de 2009;

3.3. O participante poderá oferecer proposta para todos os espaços;

3.3.1. Caso não hajam propostas de interessados em todos os espaços, poderão ser aproveitadas as propostas de interessados já declarados vencedores em outro espaço;

3.4. Será considerada vencedora a maior proposta para cada espaço;

3.5. O vencedor assinará termo de permissão de uso do espaço público após o cumprimento no disposto no espaço 3.3.

3.6 No caso de empate entre um ou mais participante será realizado no ato da abertura dos envelopes e na presença dos mesmos sorteio para classificação.

### **4. Da emissão do Alvará:**

4.1. A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga emitirá Alvará ao vencedor, após o pagamento do lance consignado na proposta e o recolhimento das taxas referidas no presente certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados até o terceiro dia útil após a homologação da respectiva Chamada Pública e devido emissão do boleto de pagamento, sob pena de desclassificação da proposta o não pagamento até seu vencimento;

4.3. Não ocorrendo o pagamento dos valores até a data prevista, serão convocados os demais participantes, respeitada a ordem de classificação, para se quiserem, assumirem o lugar do vencedor pelo preço lançado em suas próprias propostas.

### 5. Da localização das tendas:

5.1. Localização dos estacionamentos: Conforme croqui Anexo II;

### 6. Das condições da permissão:

6.1 O atendimento aos consumidores deverá ser realizado no período de 05 a 09 de fevereiro, conforme horário abaixo descrito:

Das 12h00 do dia 05/02/2016 às 03h00 do dia 06/02/2016;  
Das 10h00 do dia 06/02/2016 às 03h00 do dia 07/02/2016;  
Das 10h00 do dia 07/02/2016 às 03h00 do dia 08/02/2016;  
Das 10h00 do dia 08/02/2016 às 03h00 do dia 09/02/2016;  
Das 10h00 do dia 09/02/2016 às 03h00 do dia 10/02/2016.

6.2 A critério da Administração, os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação do carnaval;

6.3 A permissionária não poderá comercializar nenhum tipo de bebida e Alimentos;

6.4 Nos estacionamentos são expressamente vedados:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
- b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A comercialização de bebidas em embalagens de vidro ou copos de vidro;
- e) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
- f) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

6.5 O preço das diárias deverão estar devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade, que deverão ser na ordem de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo**;

6.6 Não serão permitidas no preço da diária a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas;

6.7 Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental;

6.8 O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da permissionária, sempre observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

6.9 Não poderão participar da presente chamada pública funcionários do Município que exerçam cargos comissionados.

6.10 A permissionária deverá fixar uma faixa com os horários de funcionamento, conforme estabelece o Item 6.1.

### 7. Das obrigações da permissionária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

- 7.1 Responder pela manutenção das instalações dos estacionamentos, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade;
- 7.2 Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não;
- 7.3 Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas;
- 7.4 Contratar e manter mais funcionários em caso do número apresentado ser insuficiente para o serviço;
- 7.5 Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados;
- 7.6 Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens dos usuários, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços ou outros;

## **8. Regras Gerais**

### 8.1 Saneamento dos estacionamentos:

- a) Colocar ao lado das entradas, latões para que seja armazenado o lixo.
- b) Conservar os latões de lixo limpos.

### 8.2 Da Infraestrutura

- a) A área física de cada estacionamento será de conformidade com o estipulado no Anexo II.

### 8.3. Modificações

- a) O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

## **9. Da Permissão de Uso**

- 9.1 A permissão será outorgada pelo Município, mediante termo próprio e expedição de Alvará;

9.2 O prazo de início da permissão de uso dos espaços se dará no dia 05/02/2016 às 12 horas e vencerá no dia 10/02/2016 às 03 horas.

- 9.2.1 O prazo estabelecido no item 9.2, somente será prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissionária e aprovado pelo Município.

## **10. Da Fiscalização**

10.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2 Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de Tributos e, no que couber pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.

### **11. Disposições Finais**

11.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtida no **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 16:00, ou através do site [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br);

São Luiz do Paraitinga / SP, 26 de janeiro de 2016.

**Alex Euzébio Torres**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

## INFORMAÇÕES

### ESTACIONAMENTOS PARA O CARNAVAL 2016

#### VALORES:

A composição do valor mínimo da proposta para cada lote de estacionamento será de:

**Área 1**, com **2.031 m<sup>2</sup>** e **Área útil de 625 m<sup>2</sup>** situado à Rua Domiciano Siqueira Costa e Rua Celestino Campos Coelho

R\$ 637,50 – Permissão de uso de próprio Municipal até 1.000 m<sup>2</sup>, na ordem de 30 Ufesp;

R\$ 4.648,43 – Taxa incidente sobre a metragem do terreno na ordem de 0,35 Ufesp (**R\$ 7,44**) por m<sup>2</sup>

R\$ 5.285,93 – **Valor mínimo da proposta para Área 01**

**Área 2**, com **1.500 m<sup>2</sup>** e **Área útil de 750 m<sup>2</sup>** situado à Rua Domiciano Siqueira Costa e Rua Celestino Campos Coelho

R\$ 637,50 – Permissão de uso de próprio Municipal até 1.000 m<sup>2</sup>, na ordem de 30 Ufesp;

R\$ 5.578,12 – Taxa incidente sobre a metragem do terreno na ordem de 0,35 Ufesp (**R\$ 7,44**) por m<sup>2</sup>

R\$ 6.215,62 – **Valor mínimo da proposta para Área 02**

Cada participante poderá oferecer proposta para todos os espaços, onde se declarará vencedor o que oferecer o maior valor unitário.

Para consultar a chamada pública completa o interessado deverá acessar o site:  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

RG ou CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

1. OBJETO : Chamada Pública nº 003/2016, Processo Administrativo Municipal nº 035/2016, para conceder permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de estacionamento durante as festividades do Carnaval/2016, no período de 05/02 a 09/02/2016, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

ESPAÇOS	VALOR DA PROPOSTA
ÁREA 01 – 625 M <sup>2</sup>	R\$
ÁREA 02 – 750 M <sup>2</sup>	R\$

2. Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as exigências da chamada pública 003/2016 e de seus Anexos.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Nome

RG / CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

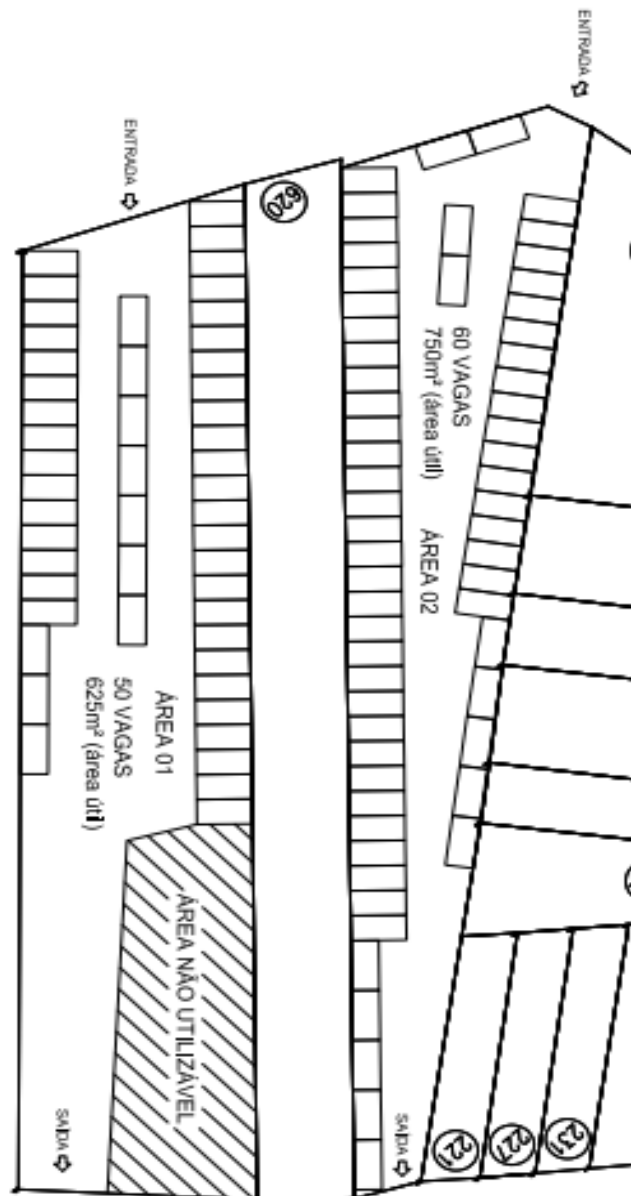
PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

## ANEXO II

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

**1 – Área 1**, com **2.031 m<sup>2</sup>** com área útil de **625 m<sup>2</sup>**, situado à Rua Domiciano Siqueira Costa e Rua Celestino Campos Coelho

**2 – Área 2**, com **1.500 m<sup>2</sup>** com área útil de **750 m<sup>2</sup>**, situado à Rua Domiciano Siqueira Costa e Rua Celestino Campos Coelho





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(modelo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Chamada Pública nº **003/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
(modelo)**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)\_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública nº **003/2016**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal